Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), no uso de suas atribuições Regimentais, em especial ao que confere o art. 129, incivo V", vêm apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 de FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000, 00 (quinze mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

| |
|---|
| conta 23 3390 40 00 00 000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ..... R$ 15.000,00 |

Total da Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução das dotações orçamentárias, conforme seguem:

| |
|---|
| Conta 17 3390 32 00 00 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.... R$ 5.000,00 |
| Conta 22 3390 39 00'00 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00 |

Total das Reduções: R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores,02 de fevereiro de 2026.

Jeferson dos Santos Chrusciel
Presidente

Hélio José Langhanz
Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário

Luciano Morais Silva
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA:

A suplementação da dotação orçamentária destinada a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ faz-se necessária diante da insuficiência dos recursos atualmente disponíveis para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal.

Essa dotação contempla despesas com contratações de empresas especializadas para suporte técnico em informática, manutenção de sistemas, equipamentos e redes, bem como outros serviços essenciais à infraestrutura tecnológica que sustenta as atividades legislativas e administrativas da Casa.

O reforço orçamentário proposto visa garantir a regular execução dos contratos vigentes e viabilizar novas contratações necessárias ao longo do exercício, prevenindo a interrupção de serviços indispensáveis ao funcionamento institucional.

Dessa forma, a suplementação solicitada assegura o pleno desempenho das atividades da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 02 de fevereiro de 2026.

Jeferson dos Santos Chrusciel
Presidente

Hélio José Langhanz
Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário

Luciano Morais Silva
Segundo Secretário

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca
Protocolo nº 03
Data: 03/02/2026
Horário: 08:30
Beatriz
Responsável